

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos Coordenadoria de Extensão - CEX ANEXO - I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

SÃO PAULO - Campus Guarulhos (doravante denominada IFSP)

Endereço: Av. Salgado Filho, 3501 - V. Rio de Janeiro - Guarulhos - SP - 07115-000

Fone: (11) 2304-4254 CNPJ: 10.882.594/0009-12

Representada pelo Diretor, Prof. Ricardo Agostinho de Rezende Junior

UNIDADE CONCEDENTE					
Razão Social: RGKR8 MARKETING E PERFORMANCE LTDA	(doravante denominada CONCEDENTE)				
CNPJ: 21.573.129/0001-69 (empresa)	Insc. Estadual:				
CPF: (autônomo)	Fone: (11) 98753-1547				
Endereço: Rua Guararapes,700					
CEP: 04561-000 Bairro: Brooklin Paulista	Cidade: São Paulo Estado:SP				
Representante Legal: Viviane Costa Queiroz	Cargo: Gerente de RH				

Supervisor de estágio			
Nome: Diego Sergio Alves Honorato dos Santos			
CPF: 334.366.428.60	Cargo:Coordenador de TI		
Formação Acadêmica: Gestão em TI	-		
Registro Profissional nº:	Órgão:		
E-mail do Supervisor:gestaodepessoas@akm.com.br			

ESTAGIÁRIO							
Nome: Laura Barros Souza			(doravante denominado ESTAGIÁRIO)				
Curso: Análise e		Período:	Noturn	10		Pron	tuário: GU3042693
Desenvolvimento de	Sistemas						
RG n° 55.361.893-3	CPF:	CPF: 526.148.938-54			Data de nas		ascimento:
					25/03/2003		3
Endereço: Rua Lucas	s Gonçalves	, nº 106					
CEP: 03828-060	Bairro: Jar	dim	Cidade: São Paulo Estado: São		Estado: São Paulo		
	Keralux						
Fone:(11) 94626-3946 Cel: (11) 94626-3946 e.mail: <u>barros.laura@aluno.ifsp.edu.br</u>							
Estágio Obrigatório ()		Estágio Não Obrigatório (x)					
Portador de Deficiência () SIM (x) NÃO							

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos Coordenadoria de Extensão - CEX

ANEXO - I

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparar para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1** O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em 05/09/2023, e término em 04/09/2024, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino,nos termos da Lei 11.788/2008.
- **2.2** O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.
- **2.2** A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de Estagiário Portador de Deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO

- **3.1** O horário de estágio será de segunda-feira a sexta-feira das 10:00 horas às 17:00 horas, com uma hora de almoço que será das 12:00 horas às 13:00 horas, totalizando 30 horas semanais).
- 3.2 As atividades de estágio não poderão ser superiores ao abaixo definido:
 - I. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
 - **II.** 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
 - III. 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

- **4.1** Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice de seguro nº 307497, da Seguradora Porto Seguro no valor de R\$ 36.192,92(trinta e seis mil e cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) contra Acidentes Pessoais.
- **4.2** O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE.
- **4.3** As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e do **IFSP**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.
- **4.4** O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores ao definido na **cláusula 3.2** deste instrumento.
- **4.5** Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que o **IFSP** comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.
- **4.6** O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.
- **4.7** O prazo máximo de realização de estágio, na mesma parte concedente, é de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário portador de deficiência.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos Coordenadoria de Extensão - CEX

ANEXO - I

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao IFSP.

- **5.1.1** Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO.
- **5.1.2** Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.
- **5.1.3** Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação semestral, de Relatório das Atividades.
- **5.1.4** Receber e arquivar os Relatórios das Atividades.
- **5.1.5** Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 5.1.6 Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

5.2 Compete à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- **5.2.1** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos ESTAGIÁRIOS atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.
- **5.2.2** Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, orientar e supervisionar as atividades do ESTAGIÁRIO.
- **5.2.3** Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- 5.2.4 Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- **5.2.5** Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.
- **5.2.6** Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
- **5.2.7** Efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais) diretamente ao ESTAGIÁRIO.
- **5.2.8** Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, durante o período do estágio, sem qualquer ônus para este ou para o **IFSP.**
- **5.2.9** Subsidiar o **IFSP** com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.
- **5.2.9** Reduzir a carga horária do estágio em, no mínimo, a metade daquela estabelecida na *cláusula* **3.1**, nos períodos de avaliações previamente informados pelo **IFSP**, quando solicitado pelo Estagiário.
- **5.2.10** Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30(trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa.
- **5.2.11** Avaliar e validar o Relatório de Atividades semestral desenvolvido no âmbito da CONCEDENTE.

5.3 COMPETE AO ESTAGIÁRIO:

- **5.3.1** Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.
- **5.3.2** Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.
- **5.3.3** Apresentar semestralmente Relatório de Atividades de Estágio, devidamente conferido pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega do Relatório de Atividades de Estágio ao Professor Orientador do **IFSP**.
- 5.3.4 Manter atualizados os seus dados cadastrais.
- **5.3.5** Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no **IFSP**, bem como fornecer à CONCEDENTE atestado de matrícula semestralmente.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos Coordenadoria de Extensão - CEX ANEXO - I

- **5.3.6** Informar ao Professor Orientador do IFSP, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.
- **5.3.7** Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu Supervisor.
- **5.3.8** Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- **6.1** O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:
 - A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
 - B. Não cumprimento dos termos de compromisso;
 - C. Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
 - D. Automaticamente, ao término do estágio;
 - E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/08 para realização de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- **7.1** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.
- **7.2** E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo,05 de setembro de 2023

JNIDADE CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO
Viviane Costa Queiroz	Laura Barros Souza

(nome e assinatura)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

TESTEMUNHAS:

1.Nome: SIMONE GOMES DOS SANTOS

RG:28.428.816-6 CPF: 112.001.928-18 2. Nome: Isaac Cavalcanti Silva

RG: 52.270.885-7 CPF: 490.080.188-70



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos Coordenadoria de Extensão - CEX

ANEXO - I



Assinado Digitalmente

Simone Gomes dos Santos
Testemunha

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

Viviane Costa Queiroz

Isaac Cavalcanti Silva Testemunha RGKR8 MARKETING E PERFORMANCE LTDA

 $_{f Assinatura~Digital}$

Solicitado em: 21/08/2023 14:53:20

_Solicitante

RGKR8 MARKETING E PERFORMANCE

LTDA.

 ${\bf Identifica \tilde{c} \tilde{a}o:} \ termo_de_compromisso_de_estagio_faculdade.pdf$

Número de assinaturas: 4

Status: Assinado

Hash do arquivo original

291da2ff306f19bbd9ec004bf03a1c39847d9a6c1c

23900688f0d6f3511d2c1a

 $_{ extsf{Q}}$ R code



_Assinaturas digitais:

Testemunha: Simone Gomes dos Santos/

 $\textbf{ID:} \ 7984c2c9-518e-4812-9fb5-67f5114f398a \qquad \qquad \textbf{Visualizado em:} \ 21/08/2023 \ 17:07:05$

IP: 187.11.116.156 **Assinado em:** 21/08/2023 17:09:55

Etapas de segurança



Estagiária : Laura Barros Souza/

 $\textbf{ID:}\ eba8dc89-eb0a-4dff-870f-b0eb0c4a2737$

IP: 72.44.17.105

Visualizado em: 21/08/2023 15:34:42 Assinado em: 21/08/2023 15:41:56

Etapas de segurança

Confirmação Documento de Selfie com Foto do Número de Dados básicos E-mail CPF RG/CNH identificação (Nome, CPF, celular documento RG) frente e verso Autorização p/ assinatura digital

Testemunha: Isaac Cavalcanti Silva/

 $\mathbf{ID:}\ f946e672\text{-}e208\text{-}4884\text{-}b12b\text{-}f6f589964e40}$

IP: 177.26.240.180

Visualizado em: 24/08/2023 11:48:33 Assinado em: 24/08/2023 11:49:41

Etapas de segurança

Confirmação	Número de	Dados básicos	Documento de	E-mail	Selfie com	Foto do verso do
CPF	celular	(Nome, CPF,	identificação		RG/CNH	documento
		RG)				
Foto do	Autorização p/					
documento	assinatura					
frente e verso	digital					

RGKR8 MARKETING E PERFORMANCE LTDA: Viviane Costa Queiroz/

 $\mathbf{ID:}\ 4e90813b\text{-}0a65\text{-}4aae\text{-}b5c9\text{-}550f6d0fe70a$

IP: 189.121.200.112

assinatura digital Visualizado em: 24/08/2023 08:18:47 Assinado em: 24/08/2023 08:19:17

Etapas de segurança

Confirmação Número de Dados básicos E-mail Selfie com Foto do Documento de (Nome, CPF, CPF RG/CNH celular identificação documento RG) frente e verso Autorização p/

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: ae13a4fa-870b-4da8-ba93-b265e4c7ef91 https://www.assinebem.com.br/validar